



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-5MHS7

Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando que o item contido no termo de referência foi fracassado no Pregão Eletrônico nº 00015/2024, Processo Administrativo nº 1408/2024, faz-se necessário a formalização de um processo por Dispensa de Licitação, sob os mesmos termos contidos no Edital do referido pregão.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços do Governo Federal, sítios eletrônicos, cotação com fornecedor direto, com a finalidade de identificar a melhor proposta que atende às necessidades da secretaria.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): fl.#28

- Sítio da prefeitura: fl.#27

- Órgão Oficial: fl.#29



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada por itens fracassados em licitação, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que a empresa RP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.066.216/0001-07, foi a única empresa que apresentou orçamento para comprovação de valor e como o valor estava acima da média foi feita uma negociação para revisar a proposta apresentada, com o intuito de garantir o melhor custo-benefício à Administração, onde a mesma informou a impossibilidade de redução de valor.

Sendo necessário a abertura do prazo de publicação do Aviso de contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando a proposta mais vantajosa. Essa medida tem como objetivo ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas adicionais, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com o princípio da eficiência e o atendimento ao interesse público.

A única empresa que apresentou proposta foi **HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.729.347/0001-06, com sede na Rua Humberto Mattana, nº 822, Casa 01, Curitiba - PR, CEP 82810-240. A empresa referida atende as especificações estabelecidas no edital. A proposta perfaz um valor total de **R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)**, conforme proposta anexa aos autos do processo.



A referida solicitação tem por justificativa:

Considerando a necessidade contínua de modernização dos processos e a eficiência na produção de documentos de Identidade Civil, especialmente os RGs, o setor responsável pela emissão dos mesmos necessita de um scanner de mesa. Esse equipamento é essencial para a digitalização de documentos necessários à confecção dos registros, garantindo maior precisão e agilidade no processo.

No processo licitatório realizado, por meio de Pregão, este item foi considerado fracassado. Diante da impossibilidade de sucesso no pregão, justifica-se a aquisição do scanner por meio da modalidade de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, que autoriza a dispensa de licitação quando não houver interessado na licitação anterior, desde que atendidos os requisitos legais. A aquisição direta do equipamento visa garantir a continuidade da produção dos RGs sem prejuízo para os serviços prestados à população, permitindo que as operações do setor de Identificação Civil ocorram sem interrupções e com a qualidade necessária.

O investimento no scanner de mesa tem como objetivo atender à demanda crescente por documentos de identidade, proporcionando mais eficiência no processo de digitalização e emissão, além de assegurar o cumprimento das normas de segurança e qualidade exigidas para a produção de documentos oficiais.

5. DOS VALORES OBTIDOS

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que o mesmo está compatível com o mercado, dentro do valor aplicado no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2024, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações.

| Item | Especificação | Und | V. Unit |
|------|---|-----|--------------|
| 01 | SCANNER DE MESA capacidade mínima de 35ppm/70ipm, resolução mínima de 600DPI, Duplex colorido, cromatismo:policromático, capacidade 100 folhas,interface: paralela e USB, com cabos de alimentação, tensão 110/220V | und | R\$ 2.066,00 |

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)**.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa: fl.#43
- Ato constitutivo: fls.#46



- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso: fl.#47

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: fl.#42
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: fl.#41
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante: fl.#44
- Certificado de Regularidade para com o FGTS: fl.#50
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): fl.#45

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial: fl.#49
- Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. fl. #38 e 39

Habilitação Técnica:

Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação: fl.#36

Declaração Unificada: fl.#48

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 12 de março de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)**.

Vargem Alta – ES, 12 de março de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/03/2025 10:31:39 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/03/2025 12:03:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2025 12:03:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0CW4Q4>